



PUBLICADO EM PLACAR

Em 5 / 11 / 03

Albene Martins Chaves
Assistente III
Mat.: 023398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

alterado pelo decreto nº 333, de 07/10/04.
DECRETO Nº 367, DE 5 DE novembro DE 2003.

Designa Bancos como agentes financeiros do Município de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a maioria dos servidores do Município de Palmas já possui contas nas instituições financeiras, abaixo relacionadas,

Considerando o crescimento do município de Palmas e, conseqüentemente, a demanda de operações financeiras, efetivadas por esta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como agentes financeiros do Município de Palmas, a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco ABN AMRO Real S/A, BASA Banco da Amazônia S/A e HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 106, de 1º de setembro de 1999.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de novembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município